



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 03 de junho de 2020.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

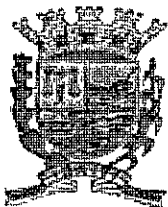
Tendo em vista a necessidade contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, Hospedagem do site, Sistema para Controle de Protocolo; Controle de sessão com as indicações; leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores; Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta); Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões; Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros; Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário *in loco* para a fazer a transmissão da sessão em vídeo, para esta Casa Legislativa, solicita que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa:

Os serviços são necessários para manutenção do portal desta Casa, como também a administração do domínio, e a atualização dos conteúdos é facilitar o acesso às informações e aos documentos e dar mais transparência e visibilidade às atividades da Câmara Municipal de Ibaiti.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 03 de junho de 2020.


De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: Assistente Administrativa

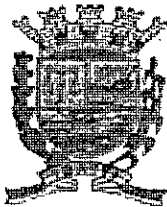
Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, Hospedagem do site, Sistema para Controle de Protocolo; Controle de sessão com as indicações; leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores; Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta); Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões; Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros; Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário *in loco* para a fazer a transmissão da sessão em vídeo, para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,



Sidnei Rôbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03

Ibaiti, 11 de junho de 2020.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO SITE PARA CÂMARA

Uma Proposta Inovadora!

À Câmara Municipal,

Prezado(a) Administrador(a)

A NETVISI Desenvolvimento de Aplicações Web tem o prazer de lhe apresentar uma proposta inovadora para comunicação com a população de seu município e também a gestão interna com seus colaboradores.

Percebemos que sua Câmara Municipal necessita de readequações no seu portal para fornecer uma melhor transparência em suas ações, transparência essa exigida pelo ministério público e adequada para a realidade de sua cidade através do sistema para portal da NETVISI.

Obedecemos as leis e diretrizes da transparência na produção de nossos projetos bem como:

- **Lei da Transparência 131/2009** – Sobre o acesso de informações orçamentárias e contábeis da Câmara Municipal.
- **Lei nº 12.527/2011** – Sobre o direito constitucional do cidadão ao acesso de informações de cunho público.
- **Lei complementar 101/2000** – Sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas públicas.

• Por que devo escolher a NETVISI?

Nossa empresa foi criada em novembro de 2001, com o lançamento do Portal IbaitiOnline, e desde então, oferecemos uma linha completa de serviços para sites. Somos a maior empresa do segmento no Norte Pioneiro do Paraná, tendo centenas de clientes de todos os tipos de sites.

Assim a NETVISI conta com uma equipe experiente, elaborando soluções criativas, modernas e eficientes para atender as necessidades de nossos clientes. Por isso, alcançamos um elevado grau de satisfação entre todos os que utilizam nossos serviços, comprovando a qualidade de nossos trabalhos, e o nosso total comprometimento com seus projetos.

Temos desenvolvido sites para diversas Câmaras e Prefeituras de todo o Brasil, confira mais em <http://netvisi.com.br/clientes/>



Portal para Câmara

Nossa ferramenta possui os seguintes módulos/funcionalidades:

- **Controle de vereadores** – A Câmara poderá controlar os vereadores adicionando informações sobre sua história, foto, partido e ainda adicionar as Leis e Indicações propostas por eles.
- **Protocolo Online** – Possuímos uma ferramenta para solicitação de informações por parte da população, essa solicitação será um protocolo que os colaboradores da câmara poderão responder e ainda poderá transitar pelos diversos colaboradores para resposta ao cidadão.
- **Controle de processos Legislativos** – Possuímos uma poderosa ferramenta para controle documental de todos os procedimentos da Câmara como Leis, Atas e Processos licitatórios, além de tudo isso é muito fácil de atualizar e manter.

- **Controle de leis** – Nosso controle de leis trata desde o projeto, votação até a publicação da Lei.
- **Portal da Transparência** – produzimos o portal de maior facilidade de acesso do Paraná, esse portal será integrado com seu sistema contábil e terá informações em tempo real.
- **Atendimento ao Cidadão** – com informações bem dispostas e formulários específicos o cidadão terá acesso fácil aos colaboradores da câmara municipal.
- **Agência de Publicidade** – A Câmara possuirá a sua própria agência postando notícias e galerias de fotos podendo ainda conter imagens, áudios e vídeos.
- **Transmissão ao vivo de sessão (opcional)** – Fazemos a transmissão ao vivo da sessão de sua câmara seja em Vídeo (utilizando câmeras profissionais) ou apenas áudio através de seu sistema de som.
- **Compatível com tablet e celular** – O site será compatível com tablet e celular isso significa maior transparência em mais dispositivos.
- **Módulos personalizados** – Se houver necessidade desenvolvemos ferramentas personalizadas para sua Câmara com uma equipe pró-ativa e especializada na área.
- **Criação de domínio governamental** – Criamos seu domínio (nome do site) .pr.gov.br.
- **Emails personalizados** – Oferecemos caixas de e-mails para os colaboradores @seudominio.pr.gov.br



Sobre o desenvolvimento

O Prazo para desenvolvimento é de no máximo 20 dias após a assinatura do contrato, nesse prazo solicitamos a gentileza de disponibilizar seus colaboradores para análise e coleta de informações referentes ao seu novo portal.

Após coleta dos dados faremos a produção do Design de seu site e após sua aprovação a construção do mesmo tudo de forma ágil e transparente.

Valores

- **Taxa de instalação:** A taxa de instalação visa cobrir despesas com treinamento e o desenvolvimento do site, esse valor deverá ser quitado no dia de seu treinamento..
- **Manutenção:** A manutenção é uma taxa mensal que visa cobrir todo tipo de suporte técnico ao site (com exceção de criação de novos sistemas programados), como inserção de novas páginas, textos, imagens, correção, remoção, atualização, manutenção em banco de dados, scripts programados existentes e configurações gerais que se façam necessárias.

ITEM	Objeto	Quant.	Valor mensal	Valor Anual
1.	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa.</p> <p>Funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portal da Transparência com seus respectivos relatórios; • Informações sobre Vereadores, Mesa Diretora, Comissões, Legislaturas anteriores; • Informações Institucionais; • Quadro de Pessoal; • Notícias; • Calendário de Eventos; • Licitação; • Relação dos Bens Patrimoniais; • Galeria de fotos; • Galeria de documentos (atas, requerimentos, indicações); • Pauta da sessão; • Link com o Diário Oficial Eletrônico Municipal; • Diárias e ajuda de custo; • Orçamento. 	1	180,00	2.160,00
2.	Hospedagem do site	1	20,00	240,00
3.	Sistema para Controle de Protocolo	1	25,00	300,00

4.	Controle de sessão com as indicações, leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores.	1	25,00	300,00
5.	Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta)	1	250,00	3.000,00
6.	Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões	1	100,00	1.200,00
7.	Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros.	1	50,00	600,00
8.	Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário <i>in loco</i> para a fazer a transmissão da sessão em vídeo.	1	350,00	4.200,00
Valor mensal				1.000,00
Valor total para 12 meses				12.000,00

Proposta válida por 60 (sessenta) dias



Considerações finais

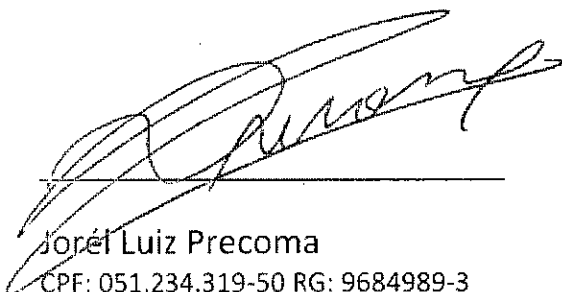
Será um prazer telo como cliente e faremos de tudo para você ter uma experiência única e agradável com seu Website.

Não deixe de conhecer os sites desenvolvidos pela NETVISI no endereço: <http://netvisi.com.br/clientes/>

Nossa maior intenção é fechar negócio, diante disso estamos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Japira/PR, 10 de junho de 2020

Cordialmente,



Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

Sócio Diretor

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 04777052/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.777.052/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 14:14:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ORÇAMENTO:

ITEM	Objeto	Quant.	Valor mensal	Valor Anual
1.	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa.</p> <p>Funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portal da Transparência com seus respectivos relatórios; • Informações sobre Vereadores, Mesa Diretora, Comissões, Legislaturas anteriores; • Informações Institucionais; • Quadro de Pessoal; • Notícias; • Calendário de Eventos; • Licitação; • Relação dos Bens Patrimoniais; • Galeria de fotos; • Galeria de documentos (atas, requerimentos, indicações); • Pauta da sessão; • Link com o Diário Oficial Eletrônico Municipal; • Diárias e ajuda de custo; • Orçamento. 	1	195,00	2340,00
2.	Hospedagem do site	1	15,00	180,00
3.	Sistema para Controle de Protocolo	1	48,00	576,00
4.	Controle de sessão com as indicações, leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores.	1	48,00	576,00
5.	Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta)	1	480,00	5.760,00
6.	Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões	1	119,00	1.428,00
7.	Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros.	1	45,00	540,00
8.	Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário <i>in loco</i> para a fazer a transmissão da sessão em vídeo.	1	550,00	6.600,00
Valor mensal				1.452,00
Valor total para 12 meses				17.424,00

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

C AMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ORÇAMENTO:

Antecipadamente agradecemos a atenç ao, colocando – nos   inteira disposiç ao.



Regente Feij o, 10/06/2020

Jian Franco Miranda

Gerente de TI e Neg ocios
Fone: (18) 3279-3912 - 99775-2126 | 99153-8002

CNPJ: 10.608.937/0001-06 - Rua Virgilio Franco N.  302 - Regente Feij o - SP - CEP 19570-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.608.937/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JIAN FRANCO MIRANDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JFM WEB	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANERITO LORENCONI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 19.570-000	BAIRRO/DISTRITO RES ALTO DA BOA VISTA II	MUNICÍPIO REGENTE FEIJO	UF SP
-------------------	---	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ecregente@lg.com.br	TELEFONE (18) 9775-2126
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 14:15:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE

✓ Sobre a Join

Fundada no ano de 2011 a JoinSoft oferece serviços de qualidade em desenvolvimento de Softwares e Websites para todo o Brasil, nossos clientes são dos mais variados seguimentos de micro a média empresas bem como órgãos públicos.

4/10

✓ Proposta de desenvolvimento Câmara Municipal de Japira

Conteúdo do site:

ITEM	Objeto	Quant.	Valor mensal	Valor Anual
1.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa. Funcionalidades mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Portal da Transparência com seus respectivos relatórios;• Informações sobre Vereadores, Mesa Diretora, Comissões, Legislaturas anteriores;• Informações Institucionais;• Quadro de Pessoal;• Notícias;• Calendário de Eventos;• Licitação;• Relação dos Bens Patrimoniais;• Galeria de fotos;• Galeria de documentos (atas, requerimentos, indicações);• Pauta da sessão;• Link com o Diário Oficial Eletrônico Municipal;• Diárias e ajuda de custo;• Orçamento.	1	230,00	2.760,00
2.	Hospedagem do site	1	32,00	384,00
3.	Sistema para Controle de Protocolo	1	45,00	540,00
4.	Controle de sessão com as indicações, leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores.	1	45,00	540,00

5.	Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta)	1	279,00	3.348,00
6.	Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões	1	110,00	1.320,00
7.	Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros.	1	80,00	960,00
8.	Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário <i>in loco</i> para a fazer a transmissão da sessão em vídeo.	1	420,00	5.040,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				
Valor mensal				1.241,00

Total mensal: 1.241,00

Total para o período de 12 meses: 14.892,00



Cordialmente agradecemos a atenção e estamos dispostos a negociação.

Essa proposta possui validade de 60 dias.

Ibaiti, 10 de junho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Thiago", written over a horizontal line.

Thiago Adriano Coleti

Diretor Comercial

JOINSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ:14.534.006/0001-53

Endereço: R DR. EUCLIDES MONTEIRO , 342

Bairro: Centro

Cidade: Ibaiti/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

18
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.534.006/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOINSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOINSOFT	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. EUCLIDES MONTEIRO	NÚMERO 342	COMPLEMENTO SALA: 5;
---------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-6027
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2011
-----------------------------	--

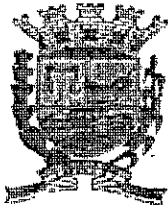
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 14:16:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

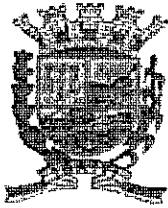
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

MAPA DOS ORÇAMENTOS

Certifico que a empresa **Netivisi – Sistemas para órgãos Públicos Ltda** apresentou o menor preço dos itens valor mensal de R\$ 1.000,00 totalizando um valor anual de **R\$ 12.000,00** com prazo contratual de 12 meses.

Ibaiti, 18 de junho de 2019.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

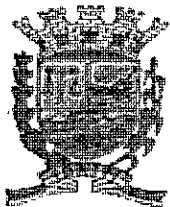
Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, Hospedagem do site, Sistema para Controle de Protocolo; Controle de sessão com as indicações; leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores; Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta); Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões; Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros; Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário *in loco* para a fazer a transmissão da sessão em vídeo, para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de R\$ 12.000,00 (Dozes mil reais), em atenção a abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, Hospedagem do site, Sistema para Controle de Protocolo; Controle de sessão com as indicações; leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores; Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta); Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões; Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros; Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário *in loco* para a fazer a transmissão da sessão em vídeo, para esta Casa Legislativa, tendo em vista a vigência da contratação no prazo até 12 meses, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);

2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

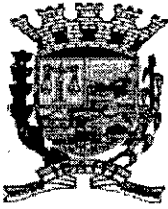


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Atenciosamente,


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção e alimentação do site oficial; hospedagem do site; sistema para controle de protocolo; controle de sessão com as indicações, leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores; verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de Ajustamento de Conduta); sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões; sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações, entre outros; transmissão ao vivo – a empresa deverá destinar um funcionário in loco para fazer a transmissão da sessão em vídeo para Câmara Municipal de Ibaity.

Considerando o menor valor ofertado de **R\$ 12.000,00**, tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 12 meses, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 17 de junho de 2020, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2020, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 18.918,70

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, considerando os serviços prestados em 2019, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaity, datado de 17/06/2020.

As despesas advindas do contrato para o exercício financeiro de 2021 serão objeto de dotação específica, a constar da proposta orçamentária do Poder Legislativo a ser encaminhada ao Poder Executivo, para inclusão no Orçamento Geral do Município.

Ibaiti/Paraná, 17 de junho de 2020.

Carlos Eduardo de Oliveira

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/06/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00	28.000,00	9.081,30	18.918,70
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00	28.000,00	9.081,30	18.918,70
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00	28.000,00	9.081,30	18.918,70
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00210 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	28.000,00	9.081,30	18.918,70
Total Geral	10.000,00	28.000,00	9.081,30	18.918,70

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/09/2020

Natureza de despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00

24

Ibaiti, 16 de junho de 2020.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, HOSPEDAGEM DO SITE, SISTEMA PARA CONTROLE DE PROTOCOLO; CONTROLE DE SESSÃO COM AS INDICAÇÕES; LEIS E REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM CADA UMA, ALÉM DA PRESENÇA DOS VEREADORES; VERIFICAÇÃO SEMANAL DE TODOS OS ITENS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONFORME TAC (TÉRMO DE AJUSTE DE CONDUTA); SISTEMA DE TRANSCRIÇÃO DE VOZ EM TEXTO PARA TRANSCRIÇÃO DOS ÁUDIOS DAS SESSÕES; SISTEMA DE MODELOS PARA GERAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOMATIZADOS COMO OFÍCIOS, PROTOCOLOS, INDICAÇÕES ENTRE OUTROS; TRANSMISSÃO AO VIVO – A EMPRESA DEVERÁ DESTINAR UM FUNCIONÁRIO *IN LOCO* PARA A FAZER A TRANSMISSÃO DA SESSÃO EM VÍDEO, PARA ESTA CASA LEGISLATIVA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2020 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de **R\$ 236.666,66 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 988, de 20 de dezembro de 2019.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, HOSPEDAGEM DO SITE, SISTEMA PARA CONTROLE DE PROTOCOLO; CONTROLE DE SESSÃO COM AS INDICAÇÕES; LEIS E REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM CADA UMA, ALÉM DA PRESENÇA DOS VEREADORES; VERIFICAÇÃO SEMANAL DE TODOS OS ITENS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONFORME TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA); SISTEMA DE TRANSCRIÇÃO DE VOZ EM TEXTO PARA TRANSCRIÇÃO DOS ÁUDIOS DAS SESSÕES; SISTEMA DE MODELOS PARA GERAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOMATIZADOS COMO OFÍCIOS, PROTOCOLOS, INDICAÇÕES ENTRE OUTROS; TRANSMISSÃO AO VIVO – A EMPRESA DEVERÁ DESTINAR UM FUNCIONÁRIO *IN LOCO* PARA A FAZER A TRANSMISSÃO DA SESSÃO EM VÍDEO, PARA ESTA CASA LEGISLATIVA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) no prazo contratual de 12 meses.

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da compra/prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a

licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

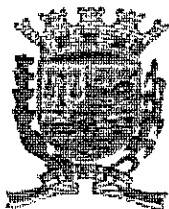
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 032 /2020

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para Considerando a necessidade de **contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, Hospedagem do site, Sistema para Controle de Protocolo; Controle de sessão com as indicações; leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores; Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta); Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões; Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros; Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário *in loco* para a fazer a transmissão da sessão em vídeo, para esta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com vigência de até 12 meses, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.**

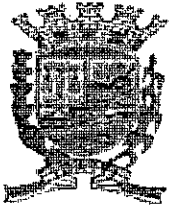
De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor



IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

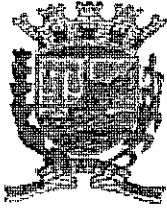
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.



Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

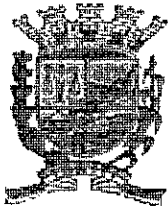
(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 18 de junho de 2019.

17 Junho de 2019



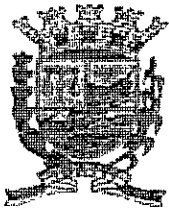


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

31
2

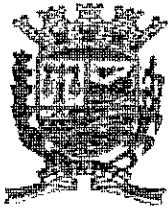


DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 16 de junho de 2020.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

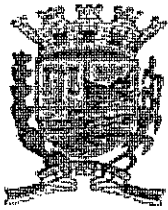
Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, HOSPEDAGEM DO SITE, SISTEMA PARA CONTROLE DE PROTOCOLO; CONTROLE DE SESSÃO COM AS INDICAÇÕES; LEIS E REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM CADA UMA, ALÉM DA PRESENÇA DOS VEREADORES; VERIFICAÇÃO SEMANAL DE TODOS OS ITENS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONFORME TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA); SISTEMA DE TRANSCRIÇÃO DE VOZ EM TEXTO PARA TRANSCRIÇÃO DOS ÁUDIOS DAS SESSÕES; SISTEMA DE MODELOS PARA GERAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOMATIZADOS COMO OFÍCIOS, PROTOCOLOS, INDICAÇÕES ENTRE OUTROS; TRANSMISSÃO AO VIVO – A EMPRESA DEVERÁ DESTINAR UM FUNCIONÁRIO *IN LOCO* PARA A FAZER A TRANSMISSÃO DA SESSÃO EM VÍDEO, PARA ESTA CASA LEGISLATIVA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO DE **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** no prazo contratual de 12 meses.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. A empresa Certifico que as empresas: NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA CNPJ: 04.777.052/0001-20 apresentou o menor preço global de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** no prazo contratual de 12 meses .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, HOSPEDAGEM DO SITE, SISTEMA PARA CONTROLE DE PROTOCOLO; CONTROLE DE SESSÃO COM AS INDICAÇÕES; LEIS E REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM CADA UMA, ALÉM DA PRESENÇA DOS VEREADORES; VERIFICAÇÃO SEMANAL DE TODOS OS ITENS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONFORME TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA); SISTEMA DE TRANSCRIÇÃO DE VOZ EM TEXTO PARA TRANSCRIÇÃO DOS ÁUDIOS DAS SESSÕES; SISTEMA DE MODELOS PARA GERAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOMATIZADOS COMO OFÍCIOS, PROTOCOLOS, INDICAÇÕES ENTRE OUTROS; TRANSMISSÃO AO VIVO – A EMPRESA DEVERÁ DESTINAR UM FUNCIONÁRIO *IN LOCO* PARA A FAZER A TRANSMISSÃO DA SESSÃO EM VÍDEO, PARA ESTA CASA LEGISLATIVA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NO PRAZO CONTRATUAL DE 12 MESES.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

O menor valor proposto dos itens totalizando o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** no prazo contratual de 12 meses, ofertado pela empresa: NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA CNPJ: 04.777.052/0001-20 com sede na cidade de Japira-PR, sito à Rua Hermindo Augusto de Oliveira nº 300, centro, na cidade de Ibaiti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

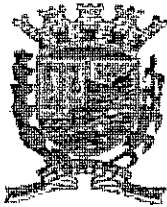
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 16 de junho de 2020.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1628 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 30

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2020, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Membros: Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (23.03.2020)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, Hospedagem do site, Sistema para Controle de Protocolo; Controle de sessão com as indicações; leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores; Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta); Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões; Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros; Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário *in loco* para a fazer a transmissão da sessão em vídeo.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 17 de junho de 2020.


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020

CONTRATO Nº 015/2020-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, Hospedagem do site, Sistema para Controle de Protocolo; Controle de sessão com as indicações; leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores; Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta); Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões; Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros; Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário *in loco* para a fazer a transmissão da sessão em vídeo.

Contratado: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

Valor total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 17 de junho de 2020.


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 012/2020

CONTRATO Nº 015/2020

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, Hospedagem do site, Sistema para Controle de Protocolo; Controle de sessão com as indicações; leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores; Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta); Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões; Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros; Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário *in loco* para a fazer a transmissão da sessão em vídeo, conforme especificações constantes no Objeto da **dispensa nº 012/20-CMI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.777.052/0001-20, **com sede na cidade de Japira-PR, sito à Rua Hermindo Augusto de Oliveira nº 300, centro**, representado pela Sr. Jorel Luiz Precoma, brasileiro, portadora do RG nº 9.684.989-3 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 051.234.319-50, houveram por bem celebrar o presente Contrato para prestação de serviço de manutenção de computadores e impressoras, **com previsão contratual de até 12 meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 012/20-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A empresa **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.777.052/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da **Dispensa nº 012/2020-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando um valor de **R\$ 12.000,00 (Dois mil e quatrocentos reais) no prazo de 12 meses**, referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

ITEM	Objeto	Quant.	Valor mensal	Valor Anual
1.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa. Funcionalidades mínimas:	12	180,00	2.160,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Portal da Transparência com seus respectivos relatórios; • Informações sobre Vereadores, Mesa Diretora, Comissões, Legislaturas anteriores; • Informações Institucionais; • Quadro de Pessoal; • Notícias; • Calendário de Eventos; • Licitação; • Relação dos Bens Patrimoniais; • Galeria de fotos; • Galeria de documentos (atas, requerimentos, indicações); • Pauta da sessão; • Link com o Diário Oficial Eletrônico Municipal; • Diárias e ajuda de custo; • Orçamento. 			
2.	Hospedagem do site	12	20,00	240,00
3.	Sistema para Controle de Protocolo	12	25,00	300,00
4.	Controle de sessão com as indicações, leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores	12	25,00	300,00
5.	Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta)	12	250,00	3.000,00
6.	Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões	12	100,00	1.200,00
7.	Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros	12	50,00	600,00
8.	Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário <i>in loco</i> para a fazer a transmissão da sessão em vídeo.	12	350,00	4.200,00
Valor total anual				12.000,00

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;
- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.40.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto/prestação do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 012/20-CMI.

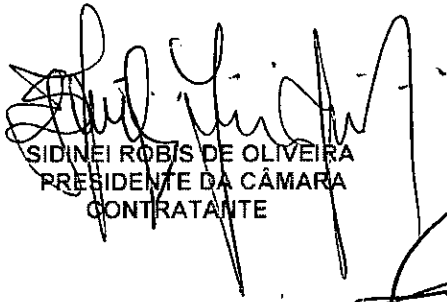
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

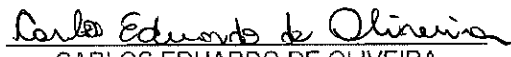
Ibaiti, 17 de junho de 2020.


NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURIDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCICIO - 2020

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ:
20/07/2020 (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 121/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QE5Z24X8TBA9

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6142320	04.777.052/0001-20		33

ENDEREÇO:

RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 300 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7319-0/03 - Marketing direto, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6201-5/02 - Web design

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Japira, 21 de Maio de 2020

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.777.052/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe:

Nome/Nome Empresarial:	JOREL LUIZ PRECOMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDENIZE VIGILATO DA PAIXAO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia 21/05/2020 às 19:47 (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

26
8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021950786-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.777.052/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.777.052/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2001
NOME EMPRESARIAL NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 19:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.777.052/0001-20

Certidão nº: 11658367/2020

Expedição: 21/05/2020, às 19:45:33

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.777.052/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.777.052/0001-20

Razão Social: NETVISI SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME

Endereço: RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 374 SALA 05 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031401412475141864

Informação obtida em 21/05/2020 19:44:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

50
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:42:10 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **317F.46C8.90AF.0E2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
75.969.881/0001-52
EXERCICIO - 2020

ALVARA Nº 33/2020

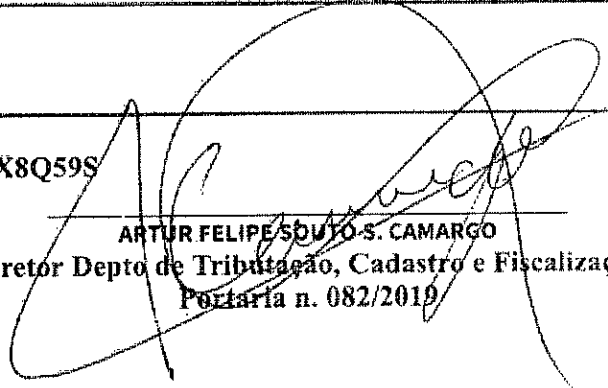
O MUNICIPIO DE JAPIRA, através do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, concede alvará de licença para:

Inscrição/Nome 6142320 - NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.777.052/0001-20
Localização RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 300 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR
Atividades 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. 6310-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. 7319-0/03 - Marketing direto. 8599-6/03 - Treinamento em informática. 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. 6201-5/02 - Web design.
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00 Observações:

Emitido em 10/02/2020	Válido até 31/12/2020
---------------------------------	---------------------------------

Atividades Detalhadas/Observações:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT322X4J4XX8Q59S


ARTUR FELIPE SOUTO S. CAMARGO
Diretor Depto de Tributação, Cadastro e Fiscalização
Portaria n. 082/2019

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA

CNPJ: 04.777.052/0001-20

NIRE: 41208090642

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1
52
8

Edenize Vig. Paixão
Prone

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.234.319-50; **IVONE OTILIA THEIS**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, nascida em 30/09/1956, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Dias, nº 55, centro, Cep: 84.261-540, portadora do Documento de Identidade Civil RG sob nº 6.949.717-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 371.932.019-72, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA**, com sede e foro sito à Rua Theofilo Marques da Silveira, nº 374, Sala 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.777.052/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208090642, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime, fica deliberada a venda de 100 (cem) quotas do sócio **JOREL LUIZ PRECOMA**, já qualificado, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais), a sócia ingressante **EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Japira - PR, nascida em 14/06/1990, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.318.714-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 069.562.189-09.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO** pagará ao sócio **JOREL LUIZ PRECOMA**, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente a 100 (cem) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: O Sócio **JOREL LUIZ PRECOMA**, declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI - SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2
53
8

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada a retirada neste ato da sociedade à sócia **IVONE OTILIA THEIS**, acima qualificada, o qual possui na sociedade um capital totalmente integralizado no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e que vende e transfere a quantia de 9.900 (nove mil e novecentos) quotas de sua propriedade, para o sócio, **JOREL LUIZ PRECOMA**, acima qualificado.

Joel Luiz Precoma
CLÁUSULA QUARTA: O sócio **JOREL LUIZ PRECOMA** pagará a sócia retirante **IVONE OTILIA THEIS**, o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) referente a 9.900 (nove mil e novecentos) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Joel Luiz Precoma
Parágrafo Único: A Sócia retirante **IVONE OTILIA THEIS** declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
JOREL LUIZ PRECOMA	9.900	9.900,00	99%
EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO	100	100,00	1%
Total Geral	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOREL LUIZ PRECOMA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI - SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA

CNPJ: 04.777.052/0001-20

NIRE: 41208090642

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Por decisão unânime entre os sócios, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à **Rua Hermindo Augusto de Oliveira, nº 300, Centro, CEP: 84.920-000, no Município de Japira, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA NONA: O objetivo social passa a ser: Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia de informação; Treinamento em informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informações na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design.

CLÁUSULA DECIMA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA

CNPJ: 04.777.052/0001-20

NIRE: 41208090642

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.234.319-50, **EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Japira - PR, nascida em 14/06/1990, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.318.714-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 069.562.189-09, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA**, com sede e foro sito à Rua Hermindo Augusto de Oliveira, nº 300, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.777.052/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208090642, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA**. E tem sua sede sito à Rua Hermindo Augusto de Oliveira, nº 300, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI - SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
JOREL LUIZ PRECOMA	9.900	9.900,00	99%
EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO	100	100,00	1%
Total Geral	10.000	10.000,00	100%

Edenize Vigilato Paixão

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia de informação; Treinamento em informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informações na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2001, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOREL LUIZ PRECOMA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI - SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

56
a

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Coluna e J. P. P. P.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Luciano
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI - SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6
57
8

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 26 de Junho de 2018.


JOREL LUIZ PRECOMA


IVONE OTILIA THEIS


EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI - SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

58

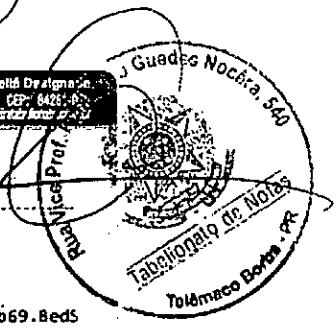
SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
 Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **JOREL LUIZ**
PRECOMA, EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO o que dou fé
 Japira, 28/06/2018


HARIEL VIEIRA FOGAÇA
 Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6jVhZ.uzUUN.vfnIt Controle: a9hKk.sdT9W
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Tabelionato de Notas Carla Acari Brandão Oliveira - Tabelião De Notas
 R. Visconde Ruy Barbosa, 540 - CEP: 84261-900
 Telêmaco Borba, PR - Tel: (41) 3272-3120 - carla@tabelionato.com.br

REC. Nº: 590895. Reconheço a(s) assinatura(s)
 por AUTÊNTICA de
 (1) IVONE OTILIA THEIS
 Telêmaco Borba, 28 de Junho de 2018.
 Em testemunho da verdade
 ANA CAROLINA DEBAS - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 8,40 (50,00) + selo R\$ 0,80 - Total: R\$ 9,20
 SELO DIGITAL Nº BUZ9c.80808.1m79r, Controle: Trb69.8ed5
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
 PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802673495. NIRE: 41208090642.
 NETVISI - SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

59

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 1685

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 21

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020 CONTRATO N.º 015/2020-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, Hospedagem do site, Sistema para Controle de Protocolo; Controle de sessão com as indicações; leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores; Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta); Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões; Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros; Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário *in loco* para a fazer a transmissão da sessão em vídeo.

Contratado: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

Valor total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 17 de junho de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020

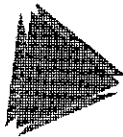
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, Hospedagem do site, Sistema para Controle de Protocolo; Controle de sessão com as indicações; leis e requerimentos apresentados em cada uma, além da presença dos vereadores; Verificação semanal de todos os itens do portal da transparência conforme TAC (Termo de ajuste de conduta); Sistema de transcrição de voz em texto para transcrição dos áudios das sessões; Sistema de modelos para geração de documentos automatizados como ofícios, protocolos, indicações entre outros; Transmissão ao vivo – A empresa deverá destinar um funcionário *in loco* para a fazer a transmissão da sessão em vídeo.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 17 de junho de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	27
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, Hospedagem do site, Sistema para Controle de Protocolo; Controle de sessão com as indicações; leis e requerimentos
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	17/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não <input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vítório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06.01.2020).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI